



Câmara Municipal de Lisboa  
Gabinete do Presidente

Fis \_\_\_\_\_

REP.

### PROPOSTA N.º 724/2024

**Aprovar submeter a consulta pública o reconhecimento e distinção da SOCIEDADE FILARMÓNICA ALUNOS ESPERANÇA (SFAE) como “Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local”, nos termos da proposta**

**Pelouro:** Cultura

**Serviço:** Direção Municipal de Cultura/Departamento de Património Cultural

Considerando que:

- A) A Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, tem como objeto estabelecer o regime de reconhecimento e proteção de entidades de interesse histórico e cultural ou social local, e vem, para os efeitos ali previstos, atribuir competências de proteção e salvaguarda destas entidades às autarquias locais;
- B) A referida lei procede à identificação dos critérios gerais de reconhecimento das entidades de interesse histórico e cultural ou social local, e ainda à concretização dos elementos de ponderação insitos ao reconhecimento identificado, sem prejuízo de atribuir aos Municípios competências para a sua densificação, bem como a possibilidade de determinação de critérios especiais que tenham em consideração especificidades locais;
- C) A distinção prevista na lei é atribuída às entidades que pela sua atividade e património material ou imaterial constituam uma relevante referência cultural ou social a nível local;
- D) A Sociedade Filarmónica Amigos Esperança (SFAE) é uma Associação registada no Governo Civil de Lisboa com data de 23.12.1903, e tem e sempre teve a sua sede localizada em Alcântara, apesar das sucessivas mudanças de instalações, situando-se, desde 12.03.1992, na Rua de Alcântara, n.º 1, 2.º direito, em instalações próprias, num edifício datável da segunda metade do século XVIII, que preserva elementos construtivos e decorativos originais;
- E) A SFAE é uma das mais antigas coletividades do distrito de Lisboa e do país, ganhando relevância graças à atividade cultural, educativa e recreativa que desenvolve, e tem participado, ativa e entusiasticamente, nas marchas populares de Lisboa, representando a história e a memória da sociedade e quotidianos locais da freguesia de Alcântara.
- F) A SFAE conserva, de forma organizada e acessível ao público, um relevante arquivo documental, e resguarda ainda um interessante acervo de objetos de valor histórico-artístico, simbólico e patrimonial.
- G) No que ao seu reconhecimento importa, atentos os pressupostos previstos na alínea a) no n.º 4 do Artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, mostra-se que a atividade desenvolvida pela SFAE, constitui uma relevante referência cultural e social a nível local, mormente pelo seu envolvimento nas Marchas



Câmara Municipal de Lisboa  
Gabinete do Presidente

Populares de Lisboa, com grande significado para a comunidade e para a história local da freguesia de Alcântara.

- H) Quanto aos pressupostos previstos na alínea b) no n.º 4 do Artigo 6.º da Lei nº 42/2017, verifica-se que a SFAE é uma força viva na cultura local e nos hábitos e rituais da comunidade, contribuindo assim para a identidade urbana do bairro de Alcântara.
- I) De igual modo, e ainda quanto aos pressupostos previstos na alínea b) do n.º 2 do referido artigo 4.º, mostra-se que o objeto da SFAE assenta na manutenção de uma função histórica, cultural e social com identidade própria.
- J) Por outro lado, verifica-se que foi já ouvida a Junta de Freguesia de Alcântara (JFA), nos termos e para os efeitos do artigo 6º, n.º 1 do acima referido diploma, tendo a mesma emitido parecer favorável quanto ao reconhecimento requerido, atestando, de modo firme e inequívoco, que a SFAE «*desenvolve atividade de interesse significativo para a população da freguesia e representa um papel muito importante do ponto de vista local no que diz respeito à garantia da identidade, da história e da cultura da nossa freguesia e da cidade de Lisboa*»), motivos pelos quais considerou ser: «*bastante importante a atribuição do reconhecimento da SOCIEDADE FILARMÓNICA ALUNOS ESPERANÇA*»;
- K) Atentos os factos e as circunstâncias acima descritas, mostra-se que a Sociedade Filarmónica Alunos Esperança reúne os critérios gerais de reconhecimento de entidade de interesse histórico e cultural ou social local, quer quanto à atividade desenvolvida, quer quanto ao património imaterial, quer ainda quanto ao património material de que é detentora, de acordo com o disposto no n.º 4 do Artigo 6.º da Lei nº 42/2017, de 14 de junho.

**Assim, nos termos conjugados dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere submeter a consulta pública, pelo período de 20 (vinte) dias úteis, a presente proposta de reconhecimento da SOCIEDADE FILARMÓNICA ALUNOS ESPERANÇA (SFAE), como entidade de interesse histórico e cultural ou social local.**

Paços do Concelho de Lisboa, aos 06 de dezembro de 2024

O Presidente,

Carlos Moedas

**ATA EM MINUTA**

Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como do disposto no artigo 21.º, n.º 3, do Regimento da Câmara Municipal de Lisboa e no Código do Procedimento Administrativo, foram deliberadas na Reunião de Câmara Extraordinária de 06 de dezembro de 2024, as propostas a seguir discriminadas, constituindo o presente documento e os originais dos referidos documentos, a ata em minuta:

Os Senhores Vereadores do PS, Inês Drummond, Cátia Rosas e Pedro Anastácio, o Senhor Vereador do BE Ricardo Moreira e os Senhores Vereadores Independentes Paula Marques, Floresbela Pinto e Rui Franco, estiveram presentes, mas saíram da sala, não tendo participado na reunião.

**Proposta n.º 723/2024 (Subscrita pelo Sr. Presidente)**

Aprovar a transferência de verba para o presente ano, no âmbito do Protocolo celebrado entre o Município de Lisboa e o Grupo Amigos de Lisboa, nos termos da proposta;

**(Aprovada por unanimidade)**

**Proposta n.º 724/2024 (Subscrita pelo Sr. Presidente)**

Aprovar submeter a consulta pública o reconhecimento e distinção da SOCIEDADE FILARMÓNICA ALUNOS ESPERANÇA-SFAE- como "Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local", nos termos da proposta;

**(Aprovada por unanimidade)**

**Proposta n.º 798/2024 (Subscrita pelo Sr. Vice-Presidente Filipe Anacoreta Correia)**

Aprovar a 30.ª Alteração ao Orçamento de 2024 e Grandes Opções do Plano 2024-2028 e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, nos termos da proposta;

Aprovada por maioria com a seguinte votação:	A favor	Contra	Abstenções
	7 (4PPD/PSD e 3CDS/PP)	-	3 (2PCP e 1L)





CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

**Proposta n.º 749/2024**

(Subscrita pelo Sr. Vice-Presidente Filipe Anacoreta Correia e pela Sr.ª Vereadora Filipa Roseta)

Aprovar submeter à Assembleia Municipal a atribuição de subsidio à exploração no montante total de 4.000.000,00 € para os anos 2024 / 2025, a minuta do contrato-programa a celebrar com a GEBALIS EM e a assunção do compromisso, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)

**Proposta n.º 750/2024**

(Subscrita pelo Sr. Vice-Presidente Filipe Anacoreta Correia e pela Sr.ª Vereadora Filipa Roseta)

Aprovar submeter à Assembleia Municipal a minuta da terceira adenda ao Contrato-Programa aprovado nos termos da Deliberação n.º 399/AML/2022 (Proposta n.º 354/CM/2022), celebrado com a GEBALIS, E.M., S.A., nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)

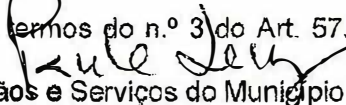
**Proposta n.º 840/2024**

(Subscrita pelo Sr. Presidente)

Ratificar o Despacho que aprovou a atribuição da Medalha Municipal de Mérito ao Ex. Secretário-Geral da União das Cidades Capitais de Língua Portuguesa (UCCLA), Vítor Manuel Sampaio Caetano Ramalho, nos termos da proposta;

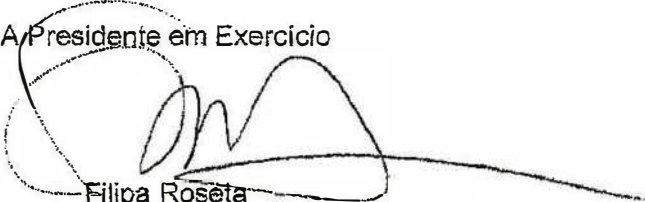
Aprovada por escrutínio secreto com a seguinte votação:	A favor	Contra	Abstenções	Branco
	9	0	1	0

Para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo na sua redação atual, regista-se que a presente reunião se realizou na modalidade mista, combinando o formato presencial e a via telemática, através da plataforma "Teams".

Nos termos do n.º 3 do Art. 57.º da supra citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro eu,  Diretora do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município mandei lavrar.

Paços do Concelho, 06 de dezembro de 2024

A Presidente em Exercício



Filipa Roseta



**Câmara Municipal de Lisboa**  
**Secretaria-Geral**

Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município  
Divisão de Apoio à Câmara Municipal

Deliberação n.º. 724/CM/2024 (Proposta n.º. 724/2024)

Resolução: Aprovada por unanimidade em reunião de Câmara realizada em 6 de dezembro de 2024

-----Está conforme o original-----

Divisão de Apoio à Câmara Municipal, em 2 de janeiro de 2025

PA' A Chefe de Divisão

*Regina Quarenta*

- Cristiana Afonso -

*Despacho n.º 4/SG/DAOSM/DACM/2024*